



COMUNICAÇÃO DE NÃO-CONFORMIDADE AMBIENTAL - CNC

Nº  
12/2012 R



<b>Data:</b>	18/10/2012			<b>Localização</b>		
<b>Hora:</b>	9:55			Trecho: Altamira à Mediciândia		
<b>Condições Climáticas:</b>	Lado: Direito/ Esquerdo		Km: 719,71		Lote: 05	Zona:
	Ensoiarado		Estaca: 9798+15		Coordenadas: S 03.44207° W 052.85532°	
Programa: Plano Ambiental de Construção (PAC)						
<b>Caracterização Rápida do Local</b>						
<input checked="" type="checkbox"/> APP <input type="checkbox"/> Terras Indígenas <input type="checkbox"/> Faixa de Domínio <input type="checkbox"/> Área-Fonte		<input type="checkbox"/> Área de Apoio <input type="checkbox"/> Área de Depósito (Bota-Fora) <input type="checkbox"/> Outros		Obs.: Obstrução de material exedente na boca do bueiro.		
<b>Não-Conformidade Identificada</b>						
<b>Material excedente na boca do bueiro.</b>						
No dia 18/10/2012 foi constatado pela equipe de supervisão uma obstrução de um bueiro de drenagem pluvial. Isso ocorreu devido a atividade de abertura de caminho de serviço e terraplanagem, fazendo com que o material desprendido caísse na boca do bueiro. Esta situação está em desacordo com os programas ambientais, normas do DNIT, Legislação Ambiental. Segue as legislações aplicáveis abaixo: Norma DNIT - 070/2006 - PRO. Programa Ambiental de Construção - PAC. Plano Executivo Ambiental - PEA. Lei Federal nº 6938/81 que dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente - PNMA.						
Classificação da Não Conformidade - <input type="checkbox"/> Grave <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Leve						

**Relatório Fotográfico**



Foto 01 - Obstrução de bueiro.



Foto 02- Sedimentos excedente no bueiro.

Foto 03 -	Foto 04 -
-----------	-----------

RECEBIDO EM  
 21/11/12  
 MAIA MELO ENGENHARIA LTDA  
 Fabio Cesar  
 Eng.º

**RECEBIDO**  
 Em 21 / 11 / 2012  
 DNIT - SRE/PNAP

Supervisão Ambiental  
 Consórcio Ambiental BR-230/422/PA

Engenheiro Responsável  
 Construtora  
 Recebido: 21/11/12

**CROQUI**

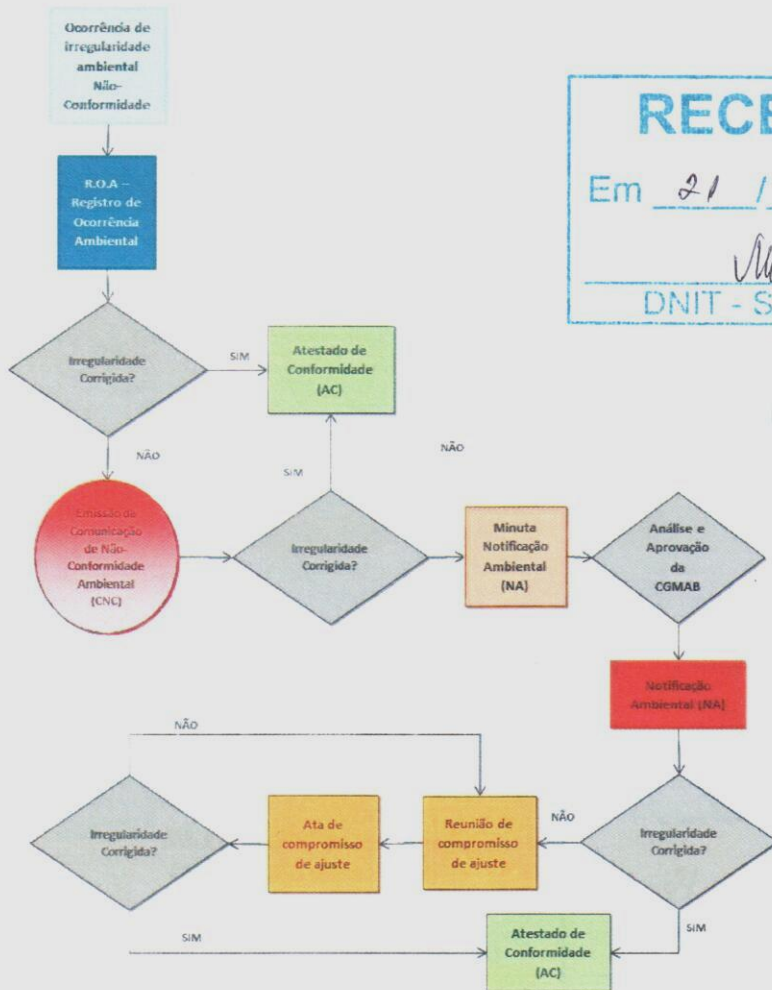
**SUGESTÃO PARA AÇÃO CORRETIVA**

Sugerimos ações para desobstrução do bueiro, compactação e proteção da saída do aterro.

Prazo indicado para correção - ( ) imediato ( x ) Prazo 07 dias corridos

Eventuais não-conformidades que ocorram durante o processo de construção da rodovia serão notificadas às empreiteiras da seguinte maneira:

- 1. Registro de Ocorrência Ambiental - R.O.A.:** identificação de irregularidades leves quando há orientação verbal por parte da equipe de supervisão ambiental e construtora, em relação a necessidade de correção dessas irregularidades. Possui caráter orientativo e será emitido e anexado aos relatórios mensais de andamento entregue à CGMAB.
- 2. Comunicação de Não-Conformidade Ambiental - CNC:** pode ser emitida em caso de não atendimento do ROA. É uma comunicação por escrito por não-conformidades aos preceitos ambientais da construção. Não possui caráter punitivo. Deve ser respondida dentro do prazo estipulado pela Supervisão Ambiental. A construtora, dentro desse prazo, deverá apresentar um cronograma executivo com as soluções que serão tomadas para a correção da ocorrência.
- 3. Notificação Ambiental - NA:** gerada a partir de ocorrências graves ou do não cumprimento do prazo de uma CNC. Deve ser encaminhada primeiramente à Coordenação Geral de Meio Ambiente - CGMAB para análise. A CGMAB analisa o pleito e decidirá se notificará ou não a construtora. Pode haver solicitação de prorrogação de prazo de atendimento mediante justificativa técnica.
- 4. Ata de Compromisso de Ajuste:** Firmada entre DNIT, Supervisão Ambiental, Supervisão de Obras e a parte notificada. A Ata de Compromisso de Ajuste serve como última ação para a correção da não-conformidade. A não correção de uma não-conformidade pode gerar sanções contratuais à construtora responsável.
- 5. Atestado de Conformidade Ambiental - AC:** Gerado após a correção de uma não-conformidade. O AC é emitido e enviado à parte notificada para atestar o cumprimento ao componente ambiental do empreendimento.



**RECEBIDO**  
 Em 21 / 11 / 2012  
*M. Costa*  
 DNIT - SRE/PA/AP

RECEBIDO Em  
 21/11/12 FV  
 WAIÁ MELO ENGENHARIA LTDA  
 Fábio César de Albuquerque  
 Eng.º Civil - CREA 28.250 D/PE

*E. J. Amorim*  
 Supervisão Ambiental  
 Consórcio Ambiental BR-230/422/PA

*W. R. Meelo*  
 Engenheiro Responsável  
 Construtora  
 Recebido: 21/11/12